



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 171/2012 – São Paulo, terça-feira, 11 de setembro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Partícipes:TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA (CNPJ nº 51.501.559/0001-36) e como interveniente a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Espécie: Acordo de Cooperação Mútua nº 01.010.10.2012. Objeto: estabelecer regras para a cooperação mútua entre os signatários, com vistas na implementação do serviço voluntário na unidade da Justiça Federal de Assis, por meio de estágio não remunerado de estudantes regularmente matriculados na Fundação. Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, e respectivas alterações, Lei nº 9.608, de 18/02/1998, Lei 11.788, de 25/9/2008, e pela Resolução nº 153/2005, de 5/12/2005, alterada pela Resolução nº 184, de 9/10/2008, ambas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) meses. Valor total: Este acordo não gera transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. Assinam pelo Tribunal: Dr. Newton De Lucca (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional da 3ª Região), pela Fundação: Dr. Flávio Herivelto Moretone Eugênio (Presidente da Fundação Educacional do Município de Assis) e pela Justiça Federal: Dr. Ciro Brandani Fonseca (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo).

PORTARIA Nº 6789, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012

Indica representante da 3ª Região para Comitê Gestor do PJe da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº CF-RES-2012/00202, de 29 de agosto de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Juíza Federal Dra. Marisa Claudia Goncalves Cucio como representante desta 3ª Região para compor o Comitê Gestor do PJe da Justiça Federal, criado pela Resolução nº CF-RES-2012/00202, de 29/8/2012, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º A Comissão Técnica de Negócio e a Comissão Técnica de Tecnologia da Informação serão integradas pelos servidores Valdir Claro Jeronymo, RF 58, e Jader Carlos Videira, RF 3335, conforme a Resolução nº 2012/00202.

Parágrafo único. As atribuições das Comissões Técnicas de Negócio e de Tecnologia da Informação são as descritas na Resolução mencionada no *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50497/10-UMED - DAVIDSON DA SILVA FORMIGONI, no dia 04.09.2012;
- 50241/06-UMED - JOANA ANGELICA DE SANTANA, no dia 04.09.2012;
- 50465/02-UMED - SAULO YOSHIO YAMAKI, no dia 06.09.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50032/03-UMED - DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO, nos dias 05 e 06.09.2012;
- 01023/94-UMED - LAURINDA MARIA SILVA DE CASTRO, nos dias 04, 05 e 06.09.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 05459/96-UMED - CELIA REGINA PAES CALIPO, nos dias 05 e 06.09.2012;
- 50450/01-UMED - VIVIAN FACURI DOS SANTOS, no dia 06.09.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50435/05-UMED - RENATA BATAGLIA GARCIA, no período de 03.09 a 06.09.2012.

Edital

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Desembargador Federal Newton De Lucca, visando à formação continuada de servidores para atuação como instrutores e conciliadores, e à capacitação de voluntários nos métodos consensuais de solução de conflitos, para os fins contemplados na Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, e nas Resoluções n. 392, de 19 de março de 2010, 423, de 06 de julho de 2011, e 288, de 10 de maio de 2012, todas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, tornam públicas as condições para participação no curso *CONCILIAÇÃO NA JUSTIÇA FEDERAL*, destinado a magistrados e servidores dos quadros da Justiça Federal e aos voluntários, assim identificados no item III deste Edital.

O curso, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça, em parceria com este Tribunal, o Gabinete da Conciliação e a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, será ministrado nas dependências do Tribunal Regional Federal da 3ª Região no período de 24 a 26 de setembro de 2012, das 8:00 às 18:00, conforme programação constante do presente edital.

I - DO CURSO

Serão formadas duas turmas assim definidas:

Turma 1 - Formação de Instrutores

- Público alvo: magistrados e servidores da Justiça Federal.
- Total de vagas: 50 (cinquenta), sendo 17 vagas para as Centrais de Conciliação da Justiça Federal da 3ª Região (Araçatuba, Bauru, Campinas, Campo Grande, Franca, Guarulhos, Marília, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Paulo e Sorocaba), 17 vagas para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e Subseção Judiciária de São Paulo e 4 vagas para cada uma das demais Regiões da Justiça Federal.
- Instrutor: Doutora Eutália Maciel Coutinho, integrante do Comitê Gestor da Conciliação do Conselho Nacional de Justiça.
- Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas, conforme conteúdo programático abaixo discriminado.
- Local: Auditório da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, Edifício Funcef Center, Avenida Paulista, número 1912, 1º andar.

Turma 2 - Formação de Conciliadores

- Público alvo: servidores da Justiça Federal da 3ª Região e voluntários.
- Total de vagas: 100 (cem), sendo 34 vagas para as Centrais de Conciliação da Justiça Federal da 3ª Região supramencionadas, 16 para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e Subseção Judiciária de São Paulo e 50 vagas para o público externo.
- Instrutores: Magistrados da Justiça Federal.
- Carga horária: Parte teórica - 24 (vinte e quatro) horas, conforme conteúdo programático abaixo discriminado.
- Estágio autossupervisionado - 30 horas
- Local: Auditório do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Edifício Sede, Avenida Paulista, número 1842, 25º andar.

Conteúdo programático	
24/09/2012	<ol style="list-style-type: none">1. Moderna Teoria do Conflito2. Introdução aos Meios Adequados de Administração e Resolução de Conflitos: Administração e Resolução de Conflitos e Continuum do Processo de Resolução de Disputas3. Políticas Públicas de Tratamento Adequado dos Conflitos: Políticas Públicas; Resolução n. 125/10-CNJ; Ministério da Justiça (Secretaria de Reforma do Judiciário); Projeto do CPC4. O Terceiro Facilitador: Principais papéis; Duas Orientações Fundamentais; A Formação do Facilitador5. Comunicação Conciliatória6. Qualidade em Programas Autocompositivos de Solução de Conflitos: Qualidade em Conciliação; Técnica; Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais7. Fundamentos de Negociação: Quanto sobre Mediação um Conciliador deve saber? Quando Estamos Negociando? O que é negociação e por que a utilizamos? Dois Pesos, Dois Resultados, Uma Medida (O Dilema do Negociador, Abordagens ou Modelos de Referência.); Barganha distributiva ou Negociação Integrativa? A Dinâmica e o Ciclo de uma Negociação; O Método da Negociação Baseada em Princípios (Separe as Pessoas do Problema, Foco nos Interesses e não em Posições; Geração de Opções de Ganhos Mútuos; Utilização de Critérios Objetivos, Melhor Alternativa à Negociação de Acordo)

25/09/2012	<p>1. Introdução ao Processo de Conciliação: Processo de Conciliação; Escopo da Conciliação; Vantagens e Benefícios; Sujeitos Diretos da Conciliação</p> <p>2. O Processo de Conciliação: Estágios: a) Preparação para a conciliação; b) Início da Sessão de Conciliação: Declaração de Abertura do Conciliador; c) Reunião de Informações (escuta ativa); d) Identificação de Questões, Interesses e Sentimentos; e) Resumo: Esclarecimento da controvérsia e dos interesses e reconhecimento dos sentimentos</p>
26/09/2012	<p>1. O Processo de Conciliação: Estágios: f) Resolução de questões (Organização dos Debates, Enquadramento das Questões), 12 Ferramentas para Provocar Mudanças; g) Aproximação do Acordo; h) Encerramento da conciliação</p> <p>2. Enfoque Normativo: Lei dos Juizados Especiais Federais (Lei n. 10.259 de 12 de julho de 2001); Lei n. 9.099 de 26 de setembro de 1995</p> <p>3. Estágio autosupervisionado</p> <p>4. Avaliação do instrutor</p> <p>5. Dinâmica de Encerramento</p>

II - JUSTIFICATIVA

O curso foi elaborado em observância às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça na Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário, e considerando as particularidades que permeiam os processos de conciliação da Justiça Federal.

III - DAS VAGAS

As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas a critério da Administração, respeitando-se o respectivo público alvo.

Caso o número de pedidos de inscrição para formação de conciliadores seja superior ao número de vagas definidos no item II, a seleção dos interessados obedecerá o critério da ordem cronológica de inscrições.

IV - DOS REQUISITOS

São requisitos para participar do curso:

- ser maior de 18 anos;
- ser bacharel ou estar regularmente matriculado em Universidade ou Faculdade Pública ou Particular, em curso de nível superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre. Para o curso de formação de instrutor é necessário ser bacharel ou estar matriculado em curso de Direito a partir do 4º ano ou 7º semestre.
- não possuir antecedentes criminais;
- não estar sendo demandado em ação de natureza cível na Justiça Federal;
- não representar órgão de classe ou entidade associativa;

Os interessados na formação de instrutor serão submetidos a processo seletivo específico constituído de:

- avaliação de currículo;
- entrevista com a Coordenação do Programa de Conciliação ou servidores das áreas de gestão de pessoas;
- apresentação de trabalho de conclusão do curso.

V - DAS INSCRIÇÕES

A abertura das inscrições será precedida de palestra informativa a ser realizada no dia 13 de setembro de 2012, no auditório do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, às 11:00 horas, a todos os interessados, para apresentação da proposta do curso, das atividades inerentes às funções de instrutor e conciliador, do perfil desejado para o instrutor e para o conciliador da Justiça Federal e das obrigações que serão exigidas dos aprovados no curso.

As inscrições serão realizadas no período de 13 a 20 de setembro de 2012, da seguinte forma:

- servidores do Tribunal Regional Federal por meio da intranet, na página “**Desenvolvimento**” da **Secretaria de Gestão de Pessoas**.
- magistrados e servidores da Seção Judiciária de São Paulo no endereço: www4.trf3.jus.br/sjsp/index.php - **inscrição online**
- magistrados e servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e público externo pelo endereço eletrônico: [: treinamento@trf3.jus.br](mailto:treinamento@trf3.jus.br)

A relação dos inscritos será divulgada no site do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (www.trf3.jus.br) no dia **21/09/12**.

Os voluntários ao curso de formação de conciliadores inscritos deverão apresentar, no dia 24/09/2012, antes do início do curso, os seguintes documentos:

- cópia do RG e do CPF;
- cópia do comprovante de residência;
- cópia do diploma, se bacharel, ou certidão de matrícula em curso de direito, se acadêmico;
- certidões de antecedentes cíveis e criminais (Estadual e Federal);
- certidão do distribuidor cível (Estadual e Federal).

A não apresentação dos documentos ou identificada qualquer irregularidade obstará a participação do inscrito no curso de formação.

VI - DO CUSTEIO

As despesas relativas ao deslocamento dos servidores (passagens e diárias) serão custeadas pela Justiça Federal da 3ª Região (São Paulo e Mato Grosso do Sul).

O servidor que, injustificadamente, descumprir os itens VII e VIII deste Edital ficará sujeito à restituição dos valores dispendidos pela Administração.

VII - DA FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

A frequência mínima exigida para aprovação no curso é de 75% da carga horária total.

Ao final da parte teórica poderá ser aplicada uma avaliação, cuja nota mínima deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete) para os candidatos à formação de conciliador.

Ao final do estágio autosupervisionado os participantes serão avaliados pela Coordenação da Central de Conciliação à qual estiverem vinculados.

O certificado será concedido, ao final do curso, ao aluno que obtiver aprovação nos critérios frequência, avaliação

final e estágio autossupervisionado ou entrega do trabalho de conclusão de curso.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O servidor formado como instrutor firmará Termo de Compromisso pelo qual se obrigará a atuar como multiplicador pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

O servidor e o voluntário formados como conciliadores firmarão Termo de Compromisso no qual se obrigarão a desempenhar a função de conciliador pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contado da aprovação no curso, de acordo com as disposições contidas na Resolução n. 423/2011.

Para fins de concessão do Adicional de Qualificação de que trata a Lei n. 11.416/2006, deverá ser apresentado pelo servidor atestado de cumprimento da carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas mensais de atividade de conciliador, pelo período mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da conclusão do estágio autossupervisionado.

Os casos omissos neste edital serão submetidos pela Coordenação do Programa de Conciliação a esta Presidência para deliberação.

São Paulo, 10 de setembro de 2012.

Newton De Lucca
Desembargador Federal Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1.054, de 24 de agosto de 2012.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 960/11, 977, 1034, 1036 e 1045/12 para:

- **Alterar** as férias do Magistrado ALEXANDRE BERZOSA SALIBA de 12/9 a 11/10/2012 para 20/11 a 19/12/2012.
- **Alterar** as férias do Magistrado ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK de 24/9 a 23/10/2012 para 16/10 a 14/11/2012.
- **Alterar** as férias da Magistrada CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO de 5/11 a 4/12/2012 para 8/11 a 7/12/2012.
- **Interromper**, nos dias 13 e 14/9/2012, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO marcadas para 12/9 a 11/10/2012 e **incluir** o saldo de 02 (dois) dias para 15 e 16/10/2012.
- **Interromper**, a partir de 16/8/2012, por necessidade do serviço, as férias da Magistrada JANETE LIMA MIGUEL marcadas para 13/8 a 11/9/2012 e **incluir** o saldo de 27 (vinte e sete) dias para 23/11 a 19/12/2012.
- **Alterar** as férias do Magistrado JOSE TARCISIO JANUARIO de 10/9 a 9/10/2012 para 12/9 a 11/10/2012.
- **Alterar** as férias da Magistrada LEONORA RIGO GASPAR de 15/10 a 13/11/2012 para 5/11 a 4/12/2012.
- **Interromper**, a partir de 3/9/2012, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI marcadas para 8/8 a 6/9/2012 e **incluir** o saldo de 04 (quatro) dias para 5 a 8/11/2012.
- **Interromper**, a partir de 6/9/2012, por necessidade do serviço, as férias da Magistrada MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA marcadas para 20/8 a 18/9/2012 e **incluir** o saldo de 13 (treze) dias para 26/11 a 8/12/2012.
- **Alterar** o saldo de 16 (dezesesseis) dias de férias da Magistrada MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO de 15 a 30/10/2012 para 4 a 19/12/2012.
- **Alterar** as férias da Magistrada MARISA VASCONCELOS de 20/8 a 18/9 e 19/9 a 18/10/2012 para 17/9 a 16/10 e 17/10 a 15/11/2012 e **interrompê-las**, excepcionalmente, a partir de 30/10/2012, por necessidade do

serviço.

- **Alterar** as férias do Magistrado PAULO ALBERTO SARNO de 2/10 a 31/10/2012 para 10/9 a 9/10/2012, **interrompê-las** a partir de 1/10/2012, por necessidade do serviço e **incluir** o saldo de 09 (nove) dias para 6 a 14/11/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 07190/2012-SEGE

Ref.: revisão de averbação de tempo de serviço da servidora ALIETE BARBOSA SIMPLICIO, R.F. nº 992.

“Tendo em vista a informação retro reviso a averbação do tempo de serviço prestado em empresa pública federal e empresa privada, deferido nos autos do Processo nº 10001/1994-SEHU, a fim de que esta se dê da seguinte forma:

I - referente ao período em que trabalhou no Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO:

a) 1.673 (mil seiscentos e setenta e três) dias de contribuição, referentes ao período de 03/9/1979 a 05/4/1974, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2011-CJ/STJ;

b) 1.676 (mil seiscentos e setenta e seis) dias, referentes ao período de 03/9/1979 a 05/4/1984, já descontada 01 (uma) falta e ante o acréscimo de 110 (cento e dez) dias de férias:

- para fins de disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ;

- para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e artigo 8º, inciso XII, “a”, da referida Resolução, e

- para fins de tempo de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XIII, da referida Resolução.

II - referente ao período em que trabalhou em empresa privada:

- 118 (cento e dezoito) dias, referentes ao período de 20/4/1979 a 05/4/1984 (períodos interpolados), já descontado o período trabalhado na empresa pública federal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

II - reviso a situação de anuênios, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do artigo 8º, inciso XII, “a”, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, da seguinte forma:

- 05 (cinco) anuênios a partir de junho/1992 (exercício neste Tribunal);

- 06 (seis) anuênios a partir de abril/1993

- 07 (sete) anuênios a partir de abril/1994;

- 08 (oito) anuênios a partir de abril/1995;

- 09 (nove) anuênios a partir de abril/1996;

- 10 (dez) anuênios a partir de abril/1997;

- 11 (onze) anuênios a partir de abril/1998, devendo ser observada, quanto aos efeitos financeiros, a prescrição quinquenal, considerada a data do protocolo da certidão de fls. 02, ou seja, 04/7/2012.”

Processo nº 02095/2011-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA, R.F. nº 3621.

“Tendo em vista a informação retro, averbo o tempo de serviço prestado em cargo em comissão da seguinte forma:

- 2.776 (dois mil setecentos e setenta e seis) dias, referentes ao período de 25/02/2000 a 09/10/2007, em que

trabalhou no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, já descontados 08 (oito) dias de licença saúde, para fins de aposentadoria, disponibilidade e tempo de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XIV, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ.”

Processo nº 02826/2012-SEGE

Ref.: averbação de tempo de serviço da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA STUCKA, R.F. nº 1838.

“Tendo em vista a informação retro reviso a averbação do tempo de serviço prestado em empresa pública federal e empresa privada, deferido nos autos do Processo nº 02826/2012-SEHU, a fim de que esta se dê da seguinte forma:

I - referente ao período em que trabalhou Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO:

a) 1.111 (mil cento e onze) dias de contribuição, referentes ao período de 01/4/1981 a 16/4/1984, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2011-CJ/STJ;

b) 1.105 (mil cento e cinco) dias, referentes ao período de 01/4/1981 a 16/4/1984, já descontadas 07 (sete) faltas e computados 60 (sessenta) dias de férias:

- para fins de disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ;

- para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e artigo 8º, inciso XII, “a”, da referida Resolução, e

- para fins de tempo de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XIII, da referida Resolução.

II - referente ao período em que trabalhou em empresa privada:

- 1.128 (mil cento e vinte e oito) dias, referentes ao período de 08/12/1978 a 30/7/1995 (períodos interpolados), já descontado o período trabalhado na empresa pública federal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

II - reviso a situação de anuênios, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do artigo 8º, inciso XII, “a”, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, da seguinte forma:

- 03 (três) anuênios a partir de outubro/1995 (exercício neste Tribunal);

- 04 (quatro) anuênios a partir de setembro/1996;

- 05 (cinco) anuênios a partir de setembro/1997;

- 06 (seis) anuênios a partir de setembro/1998, devendo ser observada, quanto aos efeitos financeiros, a prescrição quinquenal, considerada a data do protocolo da certidão de fls. 02, ou seja, 06/3/2012.”

Processo nº 07131/2009-SEGE

Ref.: revisão de Averbação de Tempo de Serviço do servidor SERGIO SCHEAD DOS SANTOS, R.F. nº 2821.

“Tendo em vista a informação retro, altero, em parte, o despacho proferido a fls. 14, a fim de que a averbação de tempo de serviço para fins de licença para capacitação se dê da seguinte forma:

- 3.307 (três mil trezentos e sete) dias, referentes ao período de 28/5/1999 a 30/6/2008, já descontados 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.”

Processo nº 00364/2012-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora VALDETE MUNIZ LUCAS, R.F. nº 2842

“Tendo em vista a informação retro, averbo 376 (trezentos e setenta e seis) dias, referentes ao período de 21/01/1982 a 31/01/1983, em que trabalhou em serventia não oficializada, conforme certificado pela Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.”

PORTARIAS DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

Nº 8137 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 09589/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/10/2012, a servidora **ELAINE CHIZZOLINI**, R.F. nº 3031, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/10/2012, o servidor **TÚLIO FERREIRA ASTONI**, R.F. nº 2532, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8138 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 09588/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/10/2012, o servidor **TÚLIO FERREIRA ASTONI**, R.F. nº 2532, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/10/2012, a servidora **ELAINE CHIZZOLINI**, R.F. nº 3031, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8139 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 09638/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR, a partir de 01/10/2012, a servidora **CLAUDIA ELIANA AGUENA**, R.F. nº 3596, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Processo nº 09574/2012-SEGE

Interessado: Eliane Guinosa Aoki

Assunto: Férias

Despacho: “Considerando o interesse da Administração, consubstanciado a necessidade do serviço, e a fim de preservar o direito a férias da servidora, tendo em vista que houve a contraprestação de serviço, defiro excepcionalmente o pedido. Dê-se ciência. São Paulo, 06 de setembro de 2012. (a) ROSANA MORAES ZONARO - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas”.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 09921/2011-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor SIDINEI SILVA MARTINS, R.F. nº 1559

“Tendo em vista a informação retro, averbo:

- 1.937 (mil novecentos e trinta e sete) dias trabalhados em empresas privadas, já descontadas as concomitâncias apontadas com a Secretaria Estadual de Educação e este Tribunal, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;
- 1.331 (mil trezentos e trinta e um) dias trabalhados na Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, já descontadas 58 (cinquenta e oito) faltas justificadas, 7 (sete) faltas injustificadas e a concomitância apontada com este Tribunal, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 02189/2010-SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor MARCELO FARIA DA SILVA, R.F. nº 2839

“Tendo em vista a informação retro, averbo 991 (novecentos e noventa e um) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, referentes ao período de 14/10/2005 a 30/06/2008, nos termos da Lei nº 8.112/90.”

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2012-RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de apoio ergonômico de punho para teclado.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 26/09/2012, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1075/1073/1074, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 10 de setembro de 2012.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro Substituto

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2012-RP

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de fechaduras de diversos tipos.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 26/09/2012, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1074/1072/1073, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 10 de setembro de 2012.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2012-RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente (clip, colchete, grampo, grampeador e perfurador).

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 26/09/2012, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1074/1072/1073, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 10 de setembro de 2012.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 037/2012-RP, Registro de Preços para fornecimento de coletor de copos descartáveis, adjudicado à empresa FONTE VIVA - DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP, com o valor unitário de R\$ 66,60.

São Paulo, 10 de setembro de 2012.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais a 400 (quatrocentas) vidas, abrangendo morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente, para atender ao Programa de Voluntariado da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, período de 12 (doze) meses. Recebimento das propostas: até 21/09/2012, às 11h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 10 de setembro de 2012
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o emprego de mão-de-obra devidamente qualificada, em No-Break de 150 KVA, da marca IBEN / IMPACT N, modelo IMN30150KI, pelo período de 12 meses, prorrogável nos termos da Lei e a critério da Administração. Recebimento das propostas: até 24/09/2012, às 11h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 10 de setembro de 2012
Janaina de Fátima Lopes Rodrigues
Pregoeira

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL NOS PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO, CONFORME ART. 5º DA PORTARIA 01/2010 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Autorizando Horário Especial de Trabalho, nos termos do Art. 98, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5/2008-C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 07662/2012 -SUCA-NUAF - TATIANE FERREIRA MATUOKA
Nº 08241/2012 -SUCA-NUAF - LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA RANGEL
Nº 08242/2012 -SUCA-NUAF - MARIA HELENA SPOLADOR SILVA
Nº 08257/2012 -SUCA-NUAF - HUMBERTO SAAD

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º § I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 07663/2012- SUCA-NUAF - MARIA TERESA LA PADULA BARROS

Nº 07664/2012- SUCA-NUAF - FABIO DECIMONI

Autorizando a concessão de Licença Paternidade, nos termos do art. 208 da Lei nº 8112/90 e art. 19 da Resolução Nº 2 de 20 de fevereiro de 2008 -CJF, no processo abaixo:

Nº 07667/2012- SUCA-NUAF - FABIO DECIMONI

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de Licença para Doação de sangue, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8112/90, nos processos abaixo:

Nº 07665/2012- SUCA-NUAF - MARCIO ANTONINO LOURENCO CORREIA

Nº 07666/2012- SUCA-NUAF - WAGNER WALTRICK

Nº 08244/2012- SUCA-NUAF - MARCELO TADEU DE CARVALHO

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90, no processo abaixo:

Nº 08245/2012- SUCA-NUAF - ALEXANDRE JULIAO ROSA

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 15 da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97 nos processos abaixo:

Nº 07668/2012- SUCA-NUAF - MOACIR CARLOS EVARISTO

Nº 07669/2012- SUCA-NUAF - KATIA NAKAGOME SUZUKI

Nº 07670/2012- SUCA-NUAF - MARIA JOSE MARQUES

Nº 08246/2012- SUCA-NUAF - AMERICO RODRIGUES

Nº 08247/2012- SUCA-NUAF - FABIO MITSUAKI KAMOGAWA

Nº 08248/2012- SUCA-NUAF - HELOISA DOS SANTOS REIS

Nº 08259/2012- SUCA-NUAF - LOURDES ANA DE SA

São Paulo, 10 de setembro de 2012.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 2834/2012 - NUSA - 480 FERNANDO QUIRINO MUNIZ - 31/07/2012 a 31/07/2012
- No. 2804/2012 - NUSA - 623 LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - 24/07/2012 a 24/07/2012
- No. 2830/2012 - NUSA - 892 ENIR GONCALVES MOREIRA SILVA - 31/07/2012 a 31/07/2012
- No. 3001/2012 - NUSA - 909 JOSE ARIMATEIA DA SILVA - 06/08/2012 a 20/08/2012
- No. 3154/2012 - NUSA - 1319 JOSE ORLANDO FELIX DA COSTA - 15/08/2012 a 16/08/2012
- No. 2853/2012 - NUSA - 2097 SILAS DOS SANTOS - 30/07/2012 a 01/08/2012
- No. 3030/2012 - NUSA - 2820 SONIA HELENA YEPES DELATIM - 09/08/2012 a 09/08/2012
- No. 2996/2012 - NUSA - 2876 ROSILDA TETSUKO SUZUKI - 09/08/2012 a 10/08/2012
- No. 3193/2012 - NUSA - 3203 DANIEL CARLOS BUNSELMEYER MOURA - 20/08/2012 a 20/08/2012
- No. 2823/2012 - NUSA - 3649 MARIA APARECIDA FERNANDES AZEVEDO - 30/07/2012 a 30/07/2012
- No. 2986/2012 - NUSA - 3732 ANTONIO HENRIQUE SANCHEZ - 08/08/2012 a 13/08/2012
- No. 3118/2012 - NUSA - 4014 ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE - 15/08/2012 a 03/09/2012

- No. 2836/2012 - NUSA - 4256 RUBENS DIAS PEREIRA - 30/07/2012 a 08/08/2012
- No. 2828/2012 - NUSA - 4728 CAMILA GODOI HAMPARIAM - 01/08/2012 a 03/08/2012
- No. 2827/2012 - NUSA - 4750 JULIO NEVES DA SILVA - 30/07/2012 a 31/07/2012
- No. 2832/2012 - NUSA - 4830 OLIVIA RIBEIRO CARVALHO - 27/07/2012 a 30/07/2012
- No. 3120/2012 - NUSA - 4902 CLARICE FERREIRA DE ARAGAO - 10/08/2012 a 20/08/2012
- No. 3161/2012 - NUSA - 4991 AKIKO HIGA KAWAKAMI - 16/08/2012 a 16/08/2012
- No. 2812/2012 - NUSA - 5097 SAULO MARCUS DA CONCEICAO RODRIGUES - 26/07/2012 a 24/08/2012
- No. 2972/2012 - NUSA - 5113 ELIANE FERREIRA COELHO - 06/08/2012 a 06/08/2012
- No. 3195/2012 - NUSA - 5150 DOUGLAS APARECIDO BERTOLLONE KUCKO - 17/08/2012 a 17/08/2012
- No. 2957/2012 - NUSA - 5243 NORMA RODRIGUES BASSO - 06/08/2012 a 06/08/2012
- No. 3188/2012 - NUSA - 5263 LUIZ CARLOS LEITE DOS SANTOS - 16/08/2012 a 16/08/2012
- No. 2838/2012 - NUSA - 5364 ANA ROSA DE AGUIAR BARBOSA DA SILVEIRA - 30/07/2012 a 30/07/2012
- No. 2780/2012 - NUSA - 5683 ANA PAULA NEVES CAMARGO - 25/07/2012 a 30/07/2012
- No. 3039/2012 - NUSA - 5687 FLAVIA BILLI MANTELLI - 13/08/2012 a 13/08/2012
- No. 3180/2012 - NUSA - 5767 SONIA TAKAKO YOSHII - 21/08/2012 a 24/08/2012
- No. 2933/2012 - NUSA - 5820 CELSO DA ROCHA MIGLIACCIO - 03/08/2012 a 03/08/2012
- No. 2985/2012 - NUSA - 5848 MARCOS LUIS DOS SANTOS - 03/08/2012 a 17/08/2012
- No. 3153/2012 - NUSA - 6019 MAYRA PARSANEZI - 17/08/2012 a 26/08/2012
- No. 3025/2012 - NUSA - 6299 KARINA RODRIGUES INACIO - 09/08/2012 a 09/08/2012
- No. 3194/2012 - NUSA - 6690 JULIANA TEIXEIRA DE MORAES - 17/08/2012 a 17/08/2012
- No. 2866/2012 - NUSA - 6810 FERNANDO CESAR DE SOUZA - 01/08/2012 a 01/08/2012
- No. 2833/2012 - NUSA - 6863 DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE - 30/07/2012 a 03/08/2012
- No. 2831/2012 - NUSA - 7083 PEDRO LUCAS FILHO - 01/08/2012 a 08/08/2012
- No. 2958/2012 - NUSA - 7099 CRISTINA SAYOKO FUJISAKA - 08/08/2012 a 09/08/2012
- No. 2956/2012 - NUSA - 7178 THAIS DE LIMA FIGUEIREDO - 06/08/2012 a 06/08/2012
- No. 2672/2012 - NUSA - 7204 GLAUCIA CRISTINA LOURENCO NAVARRO - 12/07/2012 a 13/07/2012
- No. 2848/2012 - NUSA - 7219 JULIA RETT GONCALVES PINHEIRO - 27/07/2012 a 27/07/2012
- No. 2826/2012 - NUSA - 7262 MICHEL DE OLIVEIRA HONORIO - 31/07/2012 a 31/07/2012

CONCEDENDO LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE ART. 82, 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 3116/2012 - NUSA - 931 DENISE TAVARES DA SILVA - 14/08/2012 a 28/08/2012
- No. 2946/2012 - NUSA - 938 AUGUSTA TELES DO AMARAL - 06/08/2012 a 06/08/2012
- No. 2702/2012 - NUSA - 1175 ANA LILIAN DE AQUINO JARRETTA - 17/07/2012 a 18/07/2012
- No. 2801/2012 - NUSA - 1673 RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO - 25/07/2012 a 25/07/2012
- No. 3152/2012 - NUSA - 2783 MARCELO STOCCO HELTAI - 14/08/2012 a 16/08/2012
- No. 2998/2012 - NUSA - 2921 CLAUDIA EUGENIA DE SENA MELO - 08/08/2012 a 08/08/2012
- No. 2999/2012 - NUSA - 3033 LUIZ SEBASTIAO MICALI - 06/08/2012 a 08/08/2012
- No. 3124/2012 - NUSA - 3355 MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS - 13/08/2012 a 13/08/2012
- No. 2842/2012 - NUSA - 3643 MARIA NAZARE DA SILVA LOPES GONCALVES - 30/07/2012 a 30/07/2012
- No. 3151/2012 - NUSA - 3997 ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA - 17/08/2012 a 31/08/2012
- No. 2852/2012 - NUSA - 4542 PATRICIA DYNA DE MENEZES - 31/07/2012 a 04/08/2012
- No. 2820/2012 - NUSA - 4656 ROSANA SILVEIRA CARVALHO - 27/07/2012 a 27/07/2012
- No. 2955/2012 - NUSA - 4910 LOURIVAL APARECIDO MENDES BARBOSA - 07/08/2012 a 08/08/2012
- No. 3006/2012 - NUSA - 5314 SIRLEIDE PEREIRA SANT ANA - 09/08/2012 a 09/08/2012
- No. 2994/2012 - NUSA - 5589 MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE - 06/08/2012 a 12/08/2012
- No. 2947/2012 - NUSA - 5589 MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE - 03/08/2012 a 03/08/2012
- No. 2839/2012 - NUSA - 6215 ANA CLAUDIA FINCO - 27/07/2012 a 27/07/2012
- No. 3207/2012 - NUSA - 6775 BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO - 02/08/2012 a 03/08/2012

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202, 203 E 204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 2821/2012 - NUSA - 623 LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - 25/07/2012 a 03/08/2012
- No. 2278/2012 - NUSA - 3772 MARCIA PRADO DA SILVA - 21/06/2012 a 19/08/2012
- No. 2819/2012 - NUSA - 3958 LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS - 01/08/2012 a 08/08/2012
- No. 2849/2012 - NUSA - 4603 VALDIR DE SOUZA - 30/07/2012 a 02/08/2012
- No. 2824/2012 - NUSA - 4999 DENISE MACHADO VALENCIO ALVES DE JESUS - 31/07/2012 a 01/08/2012

- No. 2624/2012 - NUSA - 5082 ELIO JOSE RIBEIRO FERNANDEZ - 14/07/2012 a 17/07/2012
- No. 2803/2012 - NUSA - 5883 SERGIO BEZERRA DE SOUZA - 25/07/2012 a 08/08/2012
- No. 2873/2012 - NUSA - 6743 SERGIO XAVIER CRUZ - 04/08/2012 a 11/08/2012

CONCEDENDO LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO ARTS. 211 A 214 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 2983/2012 - NUSA - 4361 JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO - 03/08/2012 a 13/08/2012

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Núcleo de Saúde

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 14/2012

DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 12/2012 deste Juízo para que, onde consta:

“5462 PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 02/10/2012 a 11/10/2012

2a.Parcela: 07/01/2013 a 16/01/2013

3a.Parcela: 10/07/2013 a 19/07/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)”

PASSE A CONSTAR:

“5462 PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 05/11/2012 a 14/11/2012

2a.Parcela: 07/01/2013 a 16/01/2013

3a.Parcela: 10/07/2013 a 19/07/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)”

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 25/2012

A DRA. CLAUDIA RINALDI FERNANDES, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 14, DE 19 DE MAIO DE 2008, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS, RESOLVE:

ALTERAR, EM VIRTUDE DE TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, PORTARIA N.º 32/2011, REFERENTE A SERVIDORA JANIC CARLA F. M. BRISOLARA, RF 4751, A SEGUNDA PARCELA DE FÉRIAS ANTERIORMENTE MARCADA DE 10/09 A 27/09/2012 (18 DIAS) PARA 07/01 A 24/01/2013 (18 DIAS), EXECÍCIO 2012.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
SÃO PAULO, 05 DE SETEMBRO DE 2012.
CLAUDIA RINALDI FERNANDES
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

PORTARIA N.º 25/2012

A DRA. CLAUDIA RINALDI FERNANDES, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 14, DE 19 DE MAIO DE 2008, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS, RESOLVE:

ALTERAR, EM VIRTUDE DE TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, PORTARIA N.º 32/2011, REFERENTE AO SERVIDOR JANIC CARLA F. M. BRISOLARA, RF 4751, A SEGUNDA PARCELA DE FÉRIAS ANTERIORMENTE MARCADA DE 10/09 A 27/09/2012 (18 DIAS) PARA 07/01 A 24/01/2013 (18 DIAS), EXECÍCIO 2012.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
SÃO PAULO, 05 DE SETEMBRO DE 2012.
CLAUDIA RINALDI FERNANDES
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

15ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º. 16/2012

O DR. MARCELO MESQUITA SARAIVA JUIZ FEDERAL DA 15ª VARA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o contido no Provimento n.º. 06/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral e do Ofício da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, de Juliana de Souza de La Cruz, Técnica Judiciário, matrícula n.º. 5878, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de “e-mail” pessoal, de natureza institucional, não se admitindo o “e-mail” de utilização comum pelo setor ou unidade e senha pessoal intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 15ª Vara Cível Federal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Paulo, 05 de setembro de 2012.

MARCELO MESQUITA SARAIVA
JUIZ FEDERAL

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 10/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os períodos de férias aprovados pela Portaria 09/2011;

CONSIDERANDO o **Ato nº 11329** da Presidência do Tribunal Regional Federal, de 24 de agosto de 2012, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 27 de agosto de 2012, que aposentou, por invalidez permanente, a servidora IZABEL CASTILHO MARTINS NÓBREGA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES ROMIO, RF 4553, para a compensação dos dias trabalhados em recesso judiciário (2011/2012);

RESOLVE:

CANCELAR os períodos de férias pendentes da servidora **IZABEL CASTILHO MARTINS NÓBREGA DE OLIVEIRA**, RF 4573, Técnica Judiciária, em razão do ATO DE APOSENTADORIA nº 11329:

EXERCÍCIO 2010

- 15 (quinze) dias relativos ao gozo de suspensão da 2ª parcela, de 16/06 a 30/06/2012;

EXERCÍCIO 2011

- 30 (trinta) dias, de 01/07 a 30/07/2012;

EXERCÍCIO 2012

- 30 (trinta) dias, de 31/07 a 29/08/2012.

INDICAR o servidor **RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA**, RF 7265, Técnico Judiciário, para substituir a servidora PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES ROMIO, RF 4553, Analista Judiciário Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares - FC 05, nos dias 06 de setembro de 2012, 28 de setembro de 2012 e 1º de outubro de 2012, em razão de compensação de horas trabalhadas no recesso judiciário 2011/2012;

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

São Paulo, 06 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS MOTTA

Juiz Federal

23ª VARA CÍVEL

PORTARIA n.º 03/2012

REF. 6ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA (PROVIMENTO 349 DE 21/08/2012 - SEC.DOS CONSELHOS DE ADM. E JUSTIÇA - TRF3)

A DOUTORA FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DAS ALTERAÇÕES DO PROVIMENTO Nº 349 DE 21 DE AGOSTO DE 2012 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria nº 15/2012 da 23ª Vara Cível Federal, que aprovou a escala de férias da servidora Simone Vasconcelos de Almeida, RF 6675 (2ª parcela - de 24/11/2014 a 06/12/2014 - 13 dias - período de fruição entre 03/12/2013 a 02/12/2014);

CONSIDERANDO a Portaria nº 16/2012 da 23ª Vara Cível Federal, que aprovou a escala de férias da servidora Maria Lúcia Matos Guimarães, RF 6996 (2ª parcela - de 15/09/2014 a 29/09/2014 - 15 dias - período de fruição entre 19/06/2013 a 18/09/2013);

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** as férias da servidora Simone Vasconcelos de Almeida, RF 6675, 2ª parcela de 24/11/2014 a 06/12/2014 (13 dias) para 07/11/2014 a 19/11/2014 (13 dias);

II - **RETIFICAR** as férias da servidora Maria Lúcia Matos Guimarães, RF 6996, 2ª parcela, de 15/09/2014 a 29/09/2014 (15 dias) para 03/09/2014 a 17/09/2014 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 06 de setembro de 2012.

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA
Juíza Federal Substituta
no exercício da titularidade
da 6ª Vara Federal Previdenciária

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 10/2012

O Doutor VICTORIO GIUZIO NETO, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO as férias da servidora DANIELA ROLEDO MASOTTI, RF 6461, Analista Judiciário na Função de Assistente de Gabinete, marcadas para o período de 24/09/2012 a 11/10/2012 (18 dias), 2ª parcela do exercício de 2012, designadas na lotação anterior na 1ª Vara Federal Previdenciária em São Paulo.

R E S O L V E :

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora DANIELA ROLEDO MASOTTI, RF 6461, Analista Judiciário na Função de Assistente de Gabinete, marcadas para o período de 24/09/2012 a 11/10/2012 (18 dias) para o período de 10/09/2012 a 27/09/2012 (18 dias), 2ª parcela do exercício de 2012.

Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 5 de setembro de 2012.

VICTORIO GIUZIO NETO
Juiz Federal

PORTARIA Nº 11/2012

O Doutor VICTORIO GIUZIO NETO, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO as Portarias nº 14/2011 e 06/2012, referentes às férias da servidora ELOIZA ROCHA MEDEIROS, RF 1366, Técnica Judiciário na Função de Supervisora de Ações Diversas, marcadas para o período de 30/07/2012 a 17/08/2012 (19 dias), 1ª parcela, e de 01/10/2012 a 11/10/2012 (11 dias), 2ª parcela, ambas do exercício de 2012.

CONSIDERANDO as Portarias nº 14/2011 e 08/2012, referente às férias da servidora FRANCISCA STELLA MUNETTI, RF 579, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 10/09/2012 a 28/09/2012 (19 dias);

CONSIDERANDO a Portaria nº 06/2012, referente às férias da servidora TATIANE PIGNATA ALMIENTO, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de 17/09/2012 a 27/09/2012 (11 dias).

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS, RF 7155, Analista Judiciário, para substituir a servidora ELOIZA ROCHA MEDEIROS, RF 1366, Técnica Judiciário, na Função de Supervisora de Ações Diversas, nos períodos de 30/07/2012 a 17/08/2012 (19 dias) e 01/10/2012 a 11/10/2012 (11 dias).

DESIGNAR o servidor RENATO LADWIG DOS SANTOS, RF 5397, Técnico Judiciário, para substituir a servidora FRANCISCA STELLA MUNETTI, RF 579, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 10/09/2012 a 28/09/2012 (19 dias).

DESIGNAR o servidor LEANDRO LOPES DA SILVA, RF 5786, Técnico Judiciário, para substituir a servidora TATIANE PIGNATA ALMIENTO, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, nos períodos de 17/09/2012 a 27/09/2012 (11 dias).

Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 5 de setembro de 2012.

VICTORIO GIUZIO NETO
Juiz Federal

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA N.º 37/2012 - CFEF

O Doutor Paulo César Conrado, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 36/2012 - CFEF, de 31/08/2012, para constar, no que se refere ao servidor MARCELO SANTOS DE SOUZA - RF 7023:

ONDE SE LÊ:“... 3ª parcela: 25/03/2013 a 04/04/2013.”

LEIA-SE:“... 3ª parcela: 18/03/2013 a 27/03/2013.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 06 de setembro de 2012

Paulo César Conrado
Juiz Federal Coordenador
Fórum das Execuções Fiscais

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

P O R T A R I A N. 12/2012

O DOUTOR ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **MAURO NOBORU KOGA, RF 5349**, para **substituir** a servidora **CARLA RODRIGUES DE SOUZA BUARQUE, RF 6563**, Supervisora de processamentos de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), nos dias 11, 12 e 13/7/2012 e 6/8/2012, em virtude de licença médica;

DESIGNAR a servidora **ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077**, para **substituir** a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, Supervisora de processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de 28/8/2012 a 6/9/2012, em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR a servidora **ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077**, para **substituir** a servidora **CÉLIA NEGAMI, RF 6295**, Supervisora de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), no período de 10 a 23/9/2012, em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR a servidora **LETÍCIA GOMES SILVA, RF 6684**, para **substituir** a servidora **MAINA CARDILLI MARANI CAPELLO, RF 5667**, Oficiala de Gabinete (FC-5), no período de 10 a 27/9/2012, em virtude de gozo de férias.

PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 10 de setembro de 2012

ALFREDO DOS SANTOS CUNHA
Juiz Federal

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

DÉCIMA SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIANº 08/2012

O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 07/2012, de 03/09/2012, para constar:

ONDE SE LÊ: “... ficando o restante da parcela para fruição de 19/11 a 29/11/2012 (11 dias), exercício de 2012”.

LEIA-SE: “... ficando o restante da parcela para fruição de 07/09 a 16/09/2012 (10 dias), exercício de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
São Paulo, 06 de setembro de 2012.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 19, de 06 de setembro de 2012.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação de férias dos servidores desta Vara, **RESOLVE**:

I) ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnica judiciário, registro funcional 3769, anteriormente designadas para o período de 22 a 31/10/2012, **para gozo no período de 05 a 14/11/2012**;

II) ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora Márcia Machado, técnica judiciário, registro funcional 3668, anteriormente designadas para o período de 05 a 14/11/2012, **para gozo no período de 29/11 a 08/12/2012**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico.

PORTARIA Nº 18, de 05 de setembro de 2012.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a concomitância de licença-maternidade (18/07/2012 a 13/07/2013) e férias (16 a 27/07/2012) da servidora Ana Cristina Souza Lopes da Silva Ferreira, analista judiciário, registro funcional 5111, **RESOLVE**:

SUSPENDER as férias da referida servidora, anteriormente designadas para o período de 16 a 27/07/2012, **a partir de 18/07/2012 (inclusive), ficando os dez dias remanescentes para gozo no período de 14 a 23/01/2013**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

COORDENADORIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA N.º 25/2012

A Doutora Bárbara de Lima Iseppi, MMª Juíza Federal Substituta, Coordenadora em exercício da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER ,

Na Portaria 14/2012, referente ao servidor José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, o dia 14/09/2012, no período de férias marcado de 10/09/2012 a 19/09/2012 para gozo no dia 11/10/2012.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guaratinguetá, 06 de setembro de 2012

BARBARA DE LIMA ISEPPI

Juíza Federal Substituta

Coordenadora em Exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA N.º 24/2012

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a 3ª parcela do período de férias da servidora **FABIANA RIBEIRO PEÑA - RF 4752**, Analista Judiciário, de 22/10/2012 a 31/10/2012 para **05/11/2012 a 14/11/2012**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

Ribeirão Preto, 28 de agosto de 2012.

SERGIO NOJIRI

Juiz Federal

PORTARIA Nº 25/2012

O(A) DOUTOR(A) SERGIO NOJIRI, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 9a RIB.PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2013, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 9a RIB.PRETO, como segue:

3472 CARLOS EDUARDO BLESIO

1a.Parcela: 07/01/2013 a 18/01/2013

2a.Parcela: 08/07/2013 a 25/07/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3492 SANDRA ADRIANA GONCALVES DA SILVA

1a.Parcela: 01/04/2013 a 12/04/2013

2a.Parcela: 02/12/2013 a 19/12/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4060 LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA

1a.Parcela: 01/04/2013 a 10/04/2013

2a.Parcela: 29/07/2013 a 07/08/2013

3a.Parcela: 05/11/2013 a 14/11/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4135 ANA BEATRIZ FELICE FONTES

1a.Parcela: 15/07/2013 a 26/07/2013

2a.Parcela: 02/12/2013 a 19/12/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4752 FABIANA RIBEIRO PENA

1a.Parcela: 01/04/2013 a 15/04/2013

2a.Parcela: 11/10/2013 a 25/10/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4944 MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA

1a.Parcela: 11/10/2013 a 24/10/2013

2a.Parcela: 31/03/2014 a 15/04/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5413 CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA

1a.Parcela: 15/07/2013 a 26/07/2013

2a.Parcela: 07/01/2014 a 24/01/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6269 ADILSON EUSTAQUIO GAIA

1a.Parcela: 07/01/2014 a 17/01/2014

2a.Parcela: 23/06/2014 a 11/07/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6272 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RANGEL

1a.Parcela: 01/08/2013 a 30/08/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6277 ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA

1a.Parcela: 22/07/2013 a 09/08/2013

2a.Parcela: 03/02/2014 a 13/02/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

RIBEIRAO PRETO, 28 de agosto de 2012.

SERGIO NOJIRI

Juiz(a) Federal

PORTARIA Nº 26/2012

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, o período de férias da servidora **ISABELA FRANCO, RF 6988**, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, de **10/09/2012 a 09/10/2012**.

Não deseja receber o adiantamento da gratificação Natalina

Não deseja receber antecipação da remuneração mensal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Juiz

Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

Ribeirão Preto, 28 de agosto de 2012.

SERGIO NOJIRI

Juiz Federal

PORTARIA Nº 27/2012

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2013, os servidores lotados nesta 9ª. Vara de RIBEIRÃO PRETO, conforme segue:

RF 3746 - RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - Exercício aquisitivo **2011/2012**, a terceira parcela, de **05/11/2012 a 14/11/2012**

RF 3746 - RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - Exercício aquisitivo **2012/2013**:

1ª. Parcela: 13/02/2013 a 22/02/2013

2ª. Parcela: 01/04/2013 a 10/04/2013

3ª. Parcela: 09/12/2013 a 18/12/2013

Não deseja receber o adiantamento da gratificação Natalina

Não deseja receber antecipação da remuneração mensal

RF 6988 - ISABELA FRANCO - Exercício Aquisitivo **2012/2013**:

1ª. Parcela: 09/09/2013 a 08/10/2013

Não deseja receber o adiantamento da gratificação Natalina

Não deseja receber antecipação da remuneração mensal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

Ribeirão Preto, 28 de agosto de 2012.

SERGIO NOJIRI

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

COORDENADORIA DE SANTOS

PORTARIA N.º 48/2012
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de Plantão Judiciário semanal no mês de Setembro do corrente, para o Fórum de Santos, como segue:

Escala para plantão

Período		VARA	JUIZ(A)
Das 19h de:	Até as 9h de:		
14/09	21/09	JEF Santos	Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Santos, 10 de setembro de 2012.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
Juíza Federal
Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos

3ª VARA DE SANTOS

P O R T A R I A n.º. 20/2012

A DOUTORA **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora DELZA LÚCIA ASSIS, RF 1597, anteriormente marcadas de 10.09.2012 a 19.09.2012 para o período de 01.10.2012 a 10.10.2012.

ALTERAR, por necessidade de serviço as férias da servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, anteriormente marcadas de 22.10.2012 a 31.10.2012 para 02.10.2012 a 11.10.2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Santos, 05 de setembro de 2012.

LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO
Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
COORDENADORIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA N.º 15/2012 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI - JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções 160 e 162 do Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 15/2011 desta Diretoria , publicada em 02.09.2011.

RESOLVE

ALTERAR a 3ª Parcela de Férias do servidor José Caetano, RF 3076, lotado na Diretoria de Apoio Regional XI, conforme segue:

DE	PARA
05.11 à 14.11.2012	22.10 à 31.10.2012

Publique-se, Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 6 de setembro de 2012.

LESLEY GASPARINI
JUÍZA FEDERAL DIRETORA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, por intermédio da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental comunica que realizará procedimento de HABILITAÇÃO de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis consoante o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, Artigo nº 15 da Resolução nº 23, de 19 de setembro de 2008 do Conselho da Justiça Federal, Recomendação 37 de 15 de agosto de 2011 do Conselho Nacional de Justiça e do Expediente Administrativo nº 01/2012 da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de São Bernardo do Campo.

1. OBJETO

Selecionar as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua.

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- 2.1 Estarão habilitadas a promover o ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente:
- 2.2 Estejam formais e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;
- 2.3 Não possuam fins lucrativos, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;
- 2.4 Possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, cumprindo a Cláusula Terceira do ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, mediante comprovação por declaração expressa;
- 2.5 Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados, mediante comprovação por declaração expressa;

3. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 3.1 Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital;
- 3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, cumulativamente:
I- documento oficial de identidade (original)
II- procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida.
III- original ou cópia autenticada do ato constitutivo, contrato ou estatuto social.
- 3.3 O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de habilitação, conforme item 2 deste Edital;
- 3.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Local. Os documentos de habilitação e credenciamento constantes do item 2 e subitem 3.2 deverão ser destinados à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental protocolizados na Seção de Protocolo Administrativo localizado no prédio da Sede Administrativa sito à Av Senador Vergueiro nº 3575 - Rudge Ramos - São Paulo/SP, CEP: 09.601-000
- 4.2 PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de 17.09 a 05/10/2012, nos dias úteis, no horário das 9h às 19h.

4.3 FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em cópia autenticada, perfeitamente legíveis, ou em original, no das certidões e declarações;

4.3.1 Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar os originais, até a data final estabelecida no subitem 4.2, à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental que os autenticará, se for o caso.

5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação apresentado pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela **Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental**, que emitirá parecer conclusivo.

5.2 O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado nos quadros de aviso e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no dia 8/10/2012;

5.2.1 Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, a Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP realizará sorteio público entre as habilitadas, em data e horário pré-fixado, de modo a definir, no máximo 04 (quatro) delas para firmar o Acordo de Cooperação Mútua;

5.3 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação.

6. COLETA

6.1 Cada uma das associações e/ou cooperativas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, obedecida a ordem estabelecida em sorteio público, quando cabível.

6.1.1 Caso ocorra habilitação de apenas uma associação ou cooperativa, o prazo estipulado no item 6.1 poderá ser prorrogado, no limite de 3 (três) vezes, a critério das partes.

6.2 A coleta deverá ser realizada nos dias e horários definidos pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental

6.3 Antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Mútua da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A presente Habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, podendo a Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

7.2 A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos, constantes no item 9;

7.3 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental localizada no prédio da Sede Administrativa sito à Av Senador Vergueiro nº 3575 - Rudge Ramos - São Paulo/SP, CEP: 09.601-000 - (011)4362.8339

7.4 A celebração de Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Subseção Judiciária de São Paulo e a cooperativa ou associação.

8. ANEXOS DESTE EDITAL

8.1 Anexo I - Modelo de Declaração (condições habilitatórias)

8.2 Anexo II - Acordo de Cooperação Mútua, cujo teor encontra-se a disposição para cópias junto a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental localizada no prédio da Sede Administrativa sito à Av Senador Vergueiro nº 3575 - Rudge Ramos - São Paulo/SP, CEP: 09.601-000 - (011)4362.8339.

São Bernardo do Campo, SP, 5 de setembro de 2012

Lesley Gasparini
Juíza Federal Presidente da Comissão
Setorial de Avaliação e Gestão Documental
de São Bernardo do Campo/SP

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Condições Habilitatórias)

.....
....., (nome da associação/cooperativa)
inscrita no CNPJ sob o número
com sede no endereço.....
no Estado de, na cidade de
....., neste ato representado pelo(a) Senhor(a)
.....
portador(a) do RG nº

DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos descartados, inclusive a fragmentação dos documentos e autos findos produzidos e recebidos pela Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua nº, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 11/2012

O(A) DOUTOR(A) CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO)

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/09/2012 31/43

DO(A) 1a SBCAMPO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2013, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1a SBCAMPO, como segue:

3069 ILGONI CAMBAS BRANDAO BARBOZA

1a.Parcela: 07/01/2013 a 24/01/2013

2a.Parcela: 08/07/2013 a 19/07/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3074 REGINA DE FATIMA BERGAMIN

1a.Parcela: 01/04/2013 a 11/04/2013

2a.Parcela: 22/07/2013 a 09/08/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3437 ANA FRIDA PEREIRA PERRONI

1a.Parcela: 09/09/2013 a 08/10/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4799 RENATA MENEGATTI PADOVAN PEREZ

1a.Parcela: 13/02/2013 a 22/02/2013

2a.Parcela: 10/07/2013 a 19/07/2013

3a.Parcela: 04/11/2013 a 13/11/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5238 LUCIANE MANTOVANI

1a.Parcela: 03/06/2013 a 20/06/2013

2a.Parcela: 14/10/2013 a 25/10/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5464 ROBERTA MATSUDA CARVALHO

1a.Parcela: 09/09/2013 a 08/10/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6064 VANIA FOLLES BERGAMINI FRANCO

1a.Parcela: 28/01/2013 a 08/02/2013

2a.Parcela: 22/07/2013 a 08/08/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6197 LIGIA DA SILVA QUAGLIETTA

1a.Parcela: 01/10/2013 a 30/10/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6350 TATIANA VASQUES MARTINS DOMINGUES

1a.Parcela: 24/06/2013 a 05/07/2013

2a.Parcela: 16/09/2013 a 03/10/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7166 EBER SILENO DANTAS TAVEIRA
1a.Parcela: 28/01/2013 a 08/02/2013
2a.Parcela: 15/07/2013 a 01/08/2013
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
SÃO BERNARDO DO CAMPO, 06 de setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 15/ 2012

O(A) DOUTOR(A) ANA LÚCIA I. M. DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO), DA 3ª VARA DE S.B. DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e ,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de licença médica (05/09 a 19/09/2012), entre 05/09 e 06/09/2012 (02 dias), a segunda parcela de férias anteriormente marcada(s) de 21/08 a 06/09/2012 (17 dias), referente ao(à) servidor(a) CRISTINA BECKHAUSER, RF 3166, ficando o restante da parcela para fruição de 20/09 a 21/09/12 (02 dias), exercício 2012.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 10 de SETEMBRO de 2012.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA
Juiz(a) Federal

PORTARIA Nº 16/2012

O(A) DOUTOR(A) ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) ANTONIO FERNANDO BENVENUTO, RF5669, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares está em licença gala pelo período de 01 de setembro a 08 de setembro de 2012,
RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ROSÂNGELA DE SOUZA RIBEIRO, RF 5445, para substituí-lo(a) no período de 01 de setembro a 08 de setembro de 2012.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 10 de setembro de 2012.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA N.º41/2012-DS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

I - ALTERAR o item III da Portaria 27/2012-DS referente à escala de **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ	TELEFONE
---------	------	------	----------

21 a 23/09/2012	5ª	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso	3216-8800
28 a 30/09/2012	4ª	Dr. Roberto Polini	3216-8800

II - INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

São Jose do Rio Preto, 06 de setembro de 2012.

ADENIR PEREIRA DA SILVA
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA 12/2012

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que na Inspeção Geral Ordinária realizada na Vara, no período de 25 a 29 de junho de 2012, foi constatada melhoria significativa na tramitação dos processos em andamento.

RESOLVE:

ELOGIAR todos os servidores da Vara, abaixo relacionados, devendo ser enviada cópia da presente portaria ao Setor de Acompanhamento Funcional da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção de São Paulo, para anotações de praxe.

Nome do Servidor RF

Claudionor Francisco Paz 1712

Elaine Moreira da Silva 3744

Flavia Gomes Sigilló 3332

Gerson Luciano Pereira 3680

Jorge Donizeti Cypriano 3037

Luiz Francisco de Lima Milano 5504

Maria Olegária de Mello Duran 1198

Mônica Neves dos Santos Quito 6056

Neusa Cristiani Vinha Feitosa 3440

Regina Célia Alves Salvador Garcia Lopes 3683

Ricardo Henrique Cannizza 1336

Wagner Colacino 1572

Cumpra-se e publique-se.

S.J.R.P., 10 de julho de 2012.

ADENIR PEREIRA DA SILVA

Juiz Federal

PORTARIA 13/2012

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições

legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Mônica Neves dos Santos Quito, rf 6056, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-05), estará em gozo de férias regulares durante o período de 10/07/2012 a 27/07/2012.

RESOLVE:

NOMEAR Luiz Francisco de Lima Milano, rf 5504, para substituir a servidora Mônica Neves dos Santos Quito, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-05), no período supracitado, ou seja durante o período de 10/07/2012 a 27/07/2012.

Cumpra-se e publique-se.

S.J.R.P., 12 de julho de 2012.

ADENIR PEREIRA DA SILVA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 39 / 2012 - COAD

O Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e

CONSIDERANDO que o servidor José Luiz Machado, Analista Judiciária, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo, RF 2734, FC 05, estará em gozo de férias no período de 01/10 a 10/10/2012;

RESOLVE:

Designar o servidor Herivelto Prado da Costa, RF 3613, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São José dos Campos, 06 de setembro de 2012.

RENATO BARTH PIRES

Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA N.º 19/2012

A DOUTORA FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

E REGULAMENTARES

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 18/2012, de 31 de agosto de 2012, referente à inclusão dos períodos de férias do servidor JOSÉ AUGUSTO LODETI, RF 7248

ONDE SE LÊ: “**INCLUIR**, na escala de férias dos servidores lotados nesta 4ª Vara Previdenciária, os seguintes períodos:”

LEIA-SE: “**INCLUIR**, por absoluta necessidade de serviço, na escala de férias dos servidores lotados nesta 4ª Vara Previdenciária, os seguintes períodos:”

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

São Paulo, 05 de setembro de 2012.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

COORDENADORIA DO FORUM DE MAUA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2012-ADM

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Art. 2º, inciso V, da Portaria nº 03/2010 da Diretoria do Foro, disponibilizada no D.E. da JF 3ª Região em 21/01/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Art. 3º, §2º da Ordem de Serviço 01/2006, alterado pelo Art. 1º da Ordem de serviço nº 04/2009 da Diretoria do Foro, e,

CONSIDERANDO os termos do Art. 5º, da Ordem de Serviço nº 01/2006 da Diretoria do Foro, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de controle de acesso às dependências da 40ª Subseção Judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º. A identificação de todos que pretendam acessar as dependências do Fórum Federal de Mauá será feita através de apresentação de documento original com foto, emitido por órgão de identificação oficial, cadastramento dos dados em sistema computadorizado e captura de foto do portador.

§ único - Excetua-se do disposto neste artigo as autoridades em exercício no local, os servidores da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, desde que estejam identificados com crachá funcional ou outro documento que comprove sua vinculação e os prestadores de serviços terceirizados com contrato regular junto a esta administração.

Art. 2º. O sistema deverá possibilitar a recuperação de dados de pessoas já cadastradas, bem como emissão de relatórios segundo a necessidade da administração e/ou da segurança.

Art. 3º. Não será permitido o acesso sem o registro nos termos dos artigos 1º e 2º.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mauá, 06 de setembro de 2012.

VALÉRIA CABAS FRANCO
Juíza Federal
Diretora da 40ª Subseção Judiciária - Mauá

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MCRUZSJ

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA N.º 30/2012

A DOUTORA MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, TRIGÉSIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como a Portaria nº 1.755-CJF3R, de 15.12.2011, disponibilizada em 22.12.2011, Caderno Administrativo, págs. 03/12, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, com sua Retificação disponibilizada em 09.01.2012, Caderno Administrativo, págs. 01/02, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e, conforme prévia autorização da Corregedoria Regional Federal - 3ª Região quanto à alteração da data, RESOLVE:

I - Designar o dia 24 de setembro de 2012, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na sala de audiências da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até dia 28 de setembro de 2012, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d) a juíza somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que a juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos servidores supervisores das Seções que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total de processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Determinar que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Determinar que seja oficiado ao Ministério Público, à Subseção da OAB em Mogi das Cruzes, à Defensoria Pública da União e às Procuradorias da União, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Determinar que seja expedido edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se edital no local de costume.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

Mogi das Cruzes, 05 de setembro de 2012.

MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO
Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade

PORTARIA N.º 31/2012

A DOUTORA MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, TRIGÉSIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias da servidora RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 5675, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 13/08/2012 a 31/08/2012.

CONSIDERANDO ainda a ausência em virtude de compensação com banco de horas, da servidora acima referida, nos dias 03, 04, 05 e 06/07/2012.

RESOLVE,

INDICAR a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, Técnico Judiciário, RF 5343, para substituí-la no respectivo período, bem como nos dias 03, 04, 05 e 06/09/2012.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

Mogi das Cruzes, 05 de setembro de 2012.

MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO
Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade

PORTARIA N.º 32/2012

A DOUTORA MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, TRIGÉSIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a ausência em virtude de compensação com horas trabalhadas em recesso forense, do servidor ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 3953, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 24 de agosto do corrente ano.

RESOLVE,

INDICAR o servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 2725, para substituí-lo no respectivo dia.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

Mogi das Cruzes, 05 de setembro de 2012.

MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO
Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade

PORTARIA N.º 33/2012

A DOUTORA MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, TRIGÉSIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a ausência em virtude de compensação com horas trabalhadas em recesso forense, da servidora CRISTINA FURTADO BATISTA, Analista Judiciário, RF 6580, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no dia 27 de agosto do corrente ano.

RESOLVE,

INDICAR a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA RANGEL, Técnico Judiciário, RF 6544, para substituí-la no respectivo dia.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

Mogi das Cruzes, 05 de setembro de 2012.

MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO
Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade

PORTARIA N.º 34/2012

A DOUTORA MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, TRIGÉSIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a ausência em virtude de licença médica da servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, Analista Judiciário, RF 6381, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), nos dias 22/08/2012 a 24/08/2012.

RESOLVE,

INDICAR a servidora KÁTIA LEITE DE OLIVEIRA BARROS, Técnico Judiciário, RF 6914, para substituí-la no respectivo período.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

Mogi das Cruzes, 05 de setembro de 2012.

MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO
Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00217 de 6 de setembro de 2012

O Bel. **José Carlos Ferreira do Amaral**, Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 291/08-DFOR,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO**, cargo Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotada no Juizado Especial Federal de Campo Grande-MS, portadora do CPF nº **489.405.001-30**, Suprimentos de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, a ser aplicado no período de **12/9/12 a 10/11/12**.

II - **FIXAR** o dia **25/11/12** para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento da suprida, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes deste fato.

III - **ALOCAR** as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e 33.90.39 - SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ambos no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL

Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00215 de 5 de setembro de 2012

O Doutor **RENATO TONIASSO**, Meritíssimo juiz Federal Diretor do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a informação nº T3-INF-2012/00411, da Assessoria de Licitação da Presidência do TRF 3ª Região, assim como o item 2 da Auditoria nº 476/2011-UCON/DCON/RALP, que trata da designação formal do fiscal em contratos de serviços contínuos;

CONSIDERANDO o Contrato nº 04.017.10.2012-JF/MS (**REPRESSÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP**), assinado em 23/08/2012, para a Subseção Judiciária de Corumbá/MS.

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** para atuar como fiscal o Supervisor de Apoio Administrativo **WILKER RICARDO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no referido contrato, na Subseção Judiciária de Corumbá/MS.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASSO

Juiz Federal

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00216 de 5 de setembro de 2012

O Doutor **RENATO TONIASSO**, Meritíssimo juiz Federal Diretor do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a informação nº T3-INF-2012/00411, da Assessoria de Licitação da Presidência do TRF 3ª Região, assim como o item 2 da Auditoria nº 476/2011-UCON/DCON/RALP, que trata da designação formal do fiscal em contratos de serviços contínuos;

CONSIDERANDO o Contrato nº 04.018.10.2012-JF/MS (**RONDAI SEGURANÇA LTDA - EPP**), assinado em 23/08/2012, respectivamente, para as Subseções Judiciárias de Ponta Porã/MS, Naviraí/MS e Coxim/MS.

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** para atuar como fiscal o servidor **FLÁVIO LUIZ GIL**, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, na Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS;

II- **DESIGNAR** para atuar como fiscal a servidora **EDIMARA APARECIDA B. DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Subseção Judiciária de Naviraí/MS;

III- **DESIGNAR** para atuar como fiscal o servidor **RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO**, Técnico Administrativo, Área Administrativa, na Subseção Judiciária de Coxim/MS.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASSO

Juiz Federal

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 03 - DFOR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da candidata SUZETE RONDINA GOMES DA SILVA, para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIA, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, em virtude da decisão proferida pelo Juiz Relator do Superior Tribunal de Justiça - STJ, nos autos do Mandado de Segurança nº 23.427-MS, que determinou a nomeação da candidata em qualquer uma das Subseções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os exames admissionais poderão ser realizados em uma ou mais fases e compreendem a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em data e horário a serem comunicados quando da 1ª fase.

1. Avaliação médica

A 1ª fase da avaliação médica será realizada por médico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS, no dia 24.09.2012, às 10hs00min.

1.2. A candidata deverá estar munida dos exames laboratoriais, conforme itens abaixo:

1.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose

b) hemograma completo

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)

d) RX do tórax PA/Perfil, com laudo.

1.2.2. Os exames relacionados no subitem 1.2.1. deverão ser realizados às expensas da candidata e os resultados apresentados na data da realização do exame clínico, conforme o item 1.2.2. A validade dos exames é de 3 meses.

2. Avaliação Psicológica

2.1. A avaliação Psicológica será realizada no prédio sede da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS, e será dividida em duas fases: exame psicotécnico e entrevista, também no dia 24.09.2012, das 13hs30 às 18hs00min.

2.2. A candidata deverá, obrigatoriamente, estar munida de Cédula de Identidade e 1 (uma) foto atualizada 3X4, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital - CAD, cuja digital será colhida no local.

2.3. A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará a impossibilidade de realização do exame e resultará na eliminação da candidata do concurso público.

3. Resultado dos exames

3.1. Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação da candidata, nem dos resultados dos exames.
3.2. Não haverá segunda chamada para realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases, sob hipótese alguma. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO TONIASSO
Juiz Federal Diretor do Foro

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00218 de 6 de setembro de 2012
O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o disposto no item III da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;
CONSIDERANDO que a servidora **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO**, Técnico Judiciário - Área Judiciária, RF S02490-7, possui férias marcadas para o período de 10.09 a 26.09.2012 (17 dias), relativas ao ano de 2012, conforme Portaria nº 015/2012 deste Juízo;
CONSIDERANDO, a necessidade do serviço;
R E S O L V E :
I - ALTERAR as férias da servidora **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO**, Técnico Judiciário - Área Judiciária, RF S02490-7, relativas ao ano de 2012 que serão gozadas no período **de 15 a 31.10.2012 (17 dias)**;
II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal da 5a. Vara Federal